



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região

Vetor nº 354017 - Suporte para Gateways de Telefonia - CIV-STC -
151102025000183


FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 05/11
/2025 STC
TRT9


HUGO
SIGNORETTI
NETTO 05/11
/2025 CIV
TRT9

ETP - TIC - Completo (ID 15753391)

Documento:

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PARA SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETO: Suporte para Gateways de Telefonia pelo período de 12 meses - CIV-STC

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Descrição da necessidade da contratação:

Atualmente este Tribunal conta com sistema telefônico que opera sobre a rede de dados, tal tecnologia permite grande versatilidade na prestação do serviço telefônico. Este sistema de telefonia é baseado na tecnologia SIP, largamente utilizada em telefonia IP. Internamente utilizamos uma central telefônica Asterisk que faz a gerências das ligação dos ramais internos, mas para a comunicação com telefones de fora é necessária a contratação de serviço de telefonia fixa por operadoras especializadas. A comunicação entre a central telefônica interna e as operadores de telefonia é feita através de um equipamento chamado gateway de voz. Ele faz a transformação do sinal de telefonia interno para o externo.

Na capital os principais troncos de telefonia são entregues em dois gateways de voz Khomp KMG 400 adquiridos pelo CT 37/2019. Estes troncos são entregues na forma de conexões E1. Tais equipamento estão sem garantia desde 11/12/2024. A garantia deles não foi contratada anteriormente pois havia a expectativa que a operadora Claro, a qual fornece os troncos já informados, fizesse a migração da forma de entrega de E1 para SIP, tecnologia mais moderna e de gerenciamento mais fácil e de menor custo. Como a operadora ainda não concorda com esta migração de tecnologia, é necessário fazer a contratação de upgrade e garantia dos equipamento KMG 400 que estão em funcionamento, de forma a manter o correto funcionamento dos serviços de telefonia IP.

1.2 Descrição dos requisitos da contratação

1.2.1 Requisitos de negócio



- a. Adequar a infraestrutura do TRT da 9ª Região aos padrões tecnológicos do mercado;
- b. Mitigar os riscos de indisponibilidade da infraestrutura de TI;
- c. Aperfeiçoar a prestação jurisdicional.

1.2.2 Requisitos técnicos

Contratação de serviço que garanta a continuidade de uso dos gateways de voz utilizados na capital, com atendimento 8x5.

1.2.3 Requisitos de capacitação

Não será necessário capacitação, pois a contratação é de manutenção de serviços já existentes.

1.2.4 Requisitos legais

- a. A presente contratação deve observar a Lei nº 14.133/2021, de DE 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
- b. A presente contratação deve observar a Resolução nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

1.2.5 Requisitos de manutenção

- a. O suporte e a garantia dos gateways serão de 12 meses (doze) meses contados a partir da data de recebimento definitivo do serviço de ativação e configuração do gateways de voz.
- b. Os serviços de assistência técnica, realizados pela CONTRATADA ou autorizados pela mesma mediante declaração expressa, deverão ser prestados na Sede do Tribunal, na Capital ou remotamente.
- c. A assistência técnica da garantia consiste na reparação das eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças, componentes e acessórios que se apresentem defeituosos de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos. No caso do modelo do equipamento haver sido descontinuado, um similar será aceito, desde que possua as características técnicas iguais ou superiores as exigidas no edital.
- d. O serviço de garantia deverá abranger os defeitos de hardware e de software, através de manutenção preventiva ou corretiva, incluindo a substituição de peças, partes, componentes e acessórios, sem representar quaisquer ônus para o Tribunal.
- e. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por técnicos do Tribunal, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada, em qualquer caso em português, pelo menos de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 18:00h.
- f. Uma vez aberto o chamado a empresa deverá realizar o primeiro contato em até 04 (quatro) horas para os gateways a fim de tomar conhecimento do problema apresentado e solucionar o problema em até 03 (três) dias.
- g. Entende-se por início do atendimento o primeiro contato do técnico da CONTRATADA com as equipes técnicas do CONTRATANTE, que poderá ser remoto (via telefone, e-mail e ou Internet).
- h. Entende-se por término do atendimento a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado, estando condicionado à aprovação do CONTRATANTE, através do setor competente.



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 05/11
/2025 STC
TRT9



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 05/11
/2025 CIV
TRT9



- i. Sendo necessária a parada da telefonia, os serviços deverão ser realizados em horários fora do expediente normal de acordo com o estipulado pelo CONTRATANTE.
- j. Antes de findar o prazo fixado, a CONTRATADA poderá formalizar pedido de prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pelo CONTRATANTE, que decidirá pela dilação do prazo ou aplicação das penalidades previstas no contrato.
- k. Todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.
- l. O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser através de um número de protocolo fornecido pela CONTRATADA, no momento da abertura da solicitação.
- m. As substituições de partes e peças e componentes que se façam necessárias deverão ser feitas por peças novas e originais. O frete do envio de peças é de responsabilidade da CONTRATANTE. A substituição poderá ser feita pelos técnicos da CONTRATANTE, sob orientação da CONTRATADA.
- n. O CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer danos aos equipamentos, que possam vir a ocorrer caso seja utilizada a prática de postagem pelos Correios ou pela atividade de substituições em garantia por seus técnicos.
- o. Após a conclusão da manutenção de qualquer equipamento, a CONTRATADA deverá gerar documento relatando as substituições de peças e componentes, contendo a identificação do chamado técnico, a data e hora do início e término do atendimento.
- p. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, sempre que constatar condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos fornecidos, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para sua correção.
- q. A CONTRATADA deverá substituir o equipamento já instalado, por um novo e de primeiro uso, no prazo máximo de 07 (dois) dias corridos, na hipótese do mesmo equipamento apresentar defeito por 03 (três) ou mais vezes dentro de um período de 30 (vinte) dias corridos.
- r. Durante todo o período da garantia a CONTRATADA atualizará, ou disponibilizará para download, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, softwares necessários para o funcionamento dos equipamentos, fornecendo todas as novas versões ou releases lançados pelo fabricante. Os softwares tratados neste item incluem firmware (imagens) e boot. A atualização, ou disponibilização para download, deverá ocorrer em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de lançamento da nova versão ou release.
- s. Caso a nova versão ou release seja disponibilizada para download, todo suporte visando instalação e configuração deverá ser prestada pela CONTRATADA.

1.2.6 Requisitos temporais

- a. O prazo de coleta do gateway KMG 400 para envio pela CONTRATANTE para o upgrade pela CONTRATADA é de 07 dias corridos a partir da assinatura do contrato.
- b. O prazo de disponibilização do envio do gateway atualizado para retorno à CONTRATANTE é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega na CONTRATADA.



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 05/11
/2025 STC
TRT9



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 05/11
/2025 CIV
TRT9



- c. A CONTRATADA deve, após a chegada do equipamento atualizado no endereço da CONTRATANTE, efetuar remotamente a configuração e ativação inicial dos gateways, com apoio da equipe da CONTRATANTE. O prazo máximo da CONTRATADA é de 10 (dez) dias corridos para esta atividade.
- d. Após finalizada a configuração e ativação dos gateways será cumprido o prazo de 02 (dois) dias para o Recebimento Provisório e de 08 (oito) dias para o Recebimento Definitivo do serviço de upgrade dos gateways de voz.
- e. O pagamento deve ser efetuado em um prazo de 10 dias após o recebimento definitivo do serviço.
- f. O prazo do suporte e garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo da configuração e ativação dos gateways.
- g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- h. Os bens que apresentarem defeitos deverão ser substituídos ou reparados, sem ônus adicional ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.



1.2.7 Requisitos de segurança da informação

O acesso dos profissionais prestadores dos serviços às dependências do TRT9 somente será permitido mediante credenciamento prévio.

Sem a autorização por escrito do TRT da 9ª Região, a CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude da entrega dos materiais, ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto.

A CONTRATADA deverá conhecer, observar e respeitar todas as normas e procedimentos de segurança do TRT da 9ª Região, assim como as suas atualizações, cumprindo o disposto nas seguintes políticas e normas:

Política de Segurança da Informação - PSI (RA 85);

Política de Acesso físico aos ambientes de TIC;

Política de Utilização dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Todas as normas citadas acima estão disponíveis no Caderno de Políticas de TIC do TRT9, acessível pela página:

https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=54&pagina=CADERNO_POLITICAS_TIC

(Na página, clicar no link em 'Acesse aqui as políticas vigentes.')

A CONTRATADA não poderá compartilhar dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo em caso obrigação legal ou com prévia autorização do TRT da 9ª Região.



Nas hipóteses de compartilhamento previstas no parágrafo anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 05/11
/2025 STC
TRT9



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 05/11
/2025 CIV
TRT9

1.2.8 Requisitos sociais, ambientais e culturais

A CONTRATADA deverá observar os seguintes Requisitos Sociais:

Estar habilitada juridicamente e em regularidade fiscal, social e trabalhista (Art. 68º da Lei nº 14.133/21).

Cumprir o disposto no Inc. XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal de 1988, quanto ao emprego de menores.

Nas atividades de formalização do Contrato e na execução dos serviços contratados, a LICITANTE ou CONTRATADA deverá observar os seguintes Requisitos Ambientais:

Observar as diretrizes, critérios e práticas de sustentabilidade do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (<https://hdl.handle.net/20.500.12178/192701>);

Preferência por produtos de baixo impacto ambiental, em acordo com a definição da Resolução CONAMA 01/86;

Observância de diretrizes para não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010);

Preferência para produtos reciclados e recicláveis, que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010);

Produtos ou equipamentos entregues que sejam duráveis;

Produtos ou equipamentos entregues que atendam às questões de sustentabilidade, considerando viabilidade econômica e princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

Equipamentos ou componentes substituídos entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, e utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

Indicação das medidas necessárias para assegurar a operacionalização do recolhimento dos equipamentos que contenham materiais perigosos, quando procedimentos, manutenções ou atividades assim requererem.



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 05/11
/2025 STC
TRT9HUGO
SIGNORETTI
NETTO 05/11
/2025 CIV
TRT9

Os equipamentos e peças, bem como os seus periféricos e acessórios, preferencialmente não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia Restriction of Certain Hazardous Substances - RoHS17.

Na execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá observar os seguintes Requisitos Culturais:

Advertências e outras informações sobre devolução impressas nos produtos ou embalagens deverão apresentar o idioma português.

Documentações técnicas e manuais que forem entregues deverão apresentar preferencialmente o idioma português.

1.2.9 Requisitos de arquitetura tecnológica

a. Os equipamentos devem ser atualizados de forma que mantenham a especificação técnica do Item 2 do Lote 4 do PREGÃO 53/2019, adquiridos pelo CT 37/2019, detalhados nos documentos 10 e 12 do PROAD n. 870/2019.

1.2.10 Requisitos de projeto e de implantação

a. Serviço de upgrade, configuração e ativação para os equipamentos, de forma a manter os serviços atualmente já prestados pelos gateways em produção, objetos desta contratação.

1.2.11 Requisitos de garantia e manutenção

a. A CONTRATADA deverá prestar serviços de garantia, suporte técnico, atualização de firmware (software embutido), atualização dos softwares e aplicativos, incluindo as atualizações para correção de bugs, com eventual troca de peças, em todos componentes e licenças dos dois KMG 400, sempre que o CONTRATANTE identificar a necessidade de fazê-los, ou, sempre que a CONTRATADA for instruída pelo fabricante a realizá-los, objetivando a manutenção da operacionalidade e funcionamento normal dos equipamentos.

b. Qualquer software, atualização ou upgrade de software fornecido, deverá estar devidamente licenciado, ser original do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores ao existente no equipamento, bem como compatível com este, devendo ser configurado de modo a deixar o equipamento em perfeitas condições de uso e com todas as funcionalidades operacionais.

c. Os equipamentos, módulos ou peças deverão ter cobertura de serviços com atendimento em no mínimo de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00.

d. Identificados defeitos ou problemas nos equipamentos, peças ou módulos que possam comprometer a disponibilidade dos itens previstos neste instrumento a CONTRATADA deverá fornecer a reposição por itens novos, de primeiro uso, sem custos para o CONTRATANTE, com devidas garantias pelo período de vigência mínima de 12 (doze) meses.



- e. A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos, peças ou módulos para coleta, na forma a ser informada pela CONTRATANTE.
- f. Todos os serviços prestados, bem como equipamentos, módulos ou peças substituídos deverão ser reconhecidos pelo fabricante e elegíveis de suporte técnico no território nacional.
- g. A CONTRATADA deverá fornecer Portal Web e/ou Call Center com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00, disponível gratuitamente, para abertura de chamados de garantia ou suporte técnico remoto. Os membros da equipe técnica do CONTRATANTE poderão abrir, gerenciar status, consultar as soluções técnicas adotadas e conferir o histórico de chamados.
- h. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e os instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção do equipamento.
- i. Quaisquer equipamentos, peças, ou módulos substituídos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento, sem ônus para o Tribunal.
- j. Todos os custos relativos ao transporte de peças e equipamentos correrão por conta da CONTRATANTE.
- k. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, peças e equipamentos de reposição necessários aos serviços contratados.
- l. A CONTRATANTE será responsável pela remoção e transporte de equipamentos, peças e acessórios quando a execução do serviço comprovadamente exigir.
- m. Os bens que necessitarem ser transportados às instalações da CONTRATADA, bem como o retorno à CONTRATANTE, deverão ser acondicionados adequadamente em embalagens lacradas.
- n. O serviços de garantia estendida deverão contemplar a garantia dos equipamentos, bem como a garantia das peças e ou módulos porventura repostos.
- o. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação formal da aquisição da garantia técnica, abrangendo todos os equipamentos e software(s) previstos na solução. A entrega da garantia técnica do fabricante não exclui a responsabilidade da CONTRATADA da prestação de suporte da solução.
- p. As novas versões, releases, atualizações e correções dos softwares, sistemas operacionais e firmwares dos hardwares adquiridos, deverão ser disponibilizados à CONTRATANTE sem ônus durante todo o período de suporte técnico.
- q. Não deverá haver qualquer limitação para o número de solicitações de suporte de software ou de hardware.
- r. A CONTRATADA deverá obedecer aos prazos de "Tempo de Solução", cumprindo o Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement - SLA). Nos casos de não conformidade com o Acordo de Nível de Serviço nos atendimentos e nas soluções de problemas, ou, após a manutenção persistirem os mesmos defeitos, estará a CONTRATADA sujeita à aplicação de penalidades e medidas administrativas (rescisão contratual) previstas neste instrumento.
- s. Entende-se como "Chamado", o contato reportando um evento ou solicitação, que necessita obrigatoriamente de uma solução por meio de atendimento técnico da CONTRATADA.
- t. Entende-se por "Tempo de Solução" o tempo decorrido, em minutos, contado a partir da abertura de Chamado de Ordem de Serviço até implementação da solução.



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 05/11
/2025 STC
TRT9



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 05/11
/2025 CIV
TRT9



- u. A prestação de serviços de garantia dar-se-á por meio de solicitação junto à Central de Atendimento Web e/ou Telefônico da CONTRATADA, com abertura de chamado de ordem de serviço.
- v. A CONTRATADA deverá enviar ao fiscal do contrato, quando solicitado, documento que conste a identificação dos chamados, data e hora de início e término dos atendimentos, descrição dos serviços executados e indicação das peças, módulos ou equipamentos eventualmente substituídos.
- w. Imediatamente após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá apresentar um Relatório Técnico contendo:
- Tipo de serviço;
 - Técnico(s) responsáveis da CONTRATADA;
 - Descrição detalhada do serviço;
 - Número de série de cada equipamento mantido;
 - Tipo e modelo de cada equipamento mantido;
 - Data e hora de início do serviço;
 - Data e hora de término do serviço;
 - Número de registro do chamado de Ordem de Serviço;
 - Nível de severidade do chamado;
 - Descrição do incidente;
 - Descrição da solução do incidente.
- x. O chamado de serviço de atendimento técnico será classificado, para efeitos de fiscalização contratual, conforme os seguintes critérios:
- Aberto: chamado de Ordem de Serviço aberto via Central de Atendimento;
 - Iniciado: atendimento ao chamado iniciado por profissionais capacitados da CONTRATADA;
 - Finalizado: atendimento ao chamado realizado, com implementação da solução e emissão de Relatório Técnico;
 - Aguardando Aprovação: atendimento realizado, com Solução implementada, Relatório Técnico emitido e aguardando avaliação da Solução por parte do fiscal do CONTRATANTE;
 - Pendente: atendimento realizado, com Solução implementada, Relatório Técnico emitido e não aprovado por motivo de atendimento parcial do chamado, ou ainda, não atendimento, serviço inadequado ou serviço de má qualidade;
 - Fechado: chamado finalizado, com implementação da Solução definitiva e aprovação do Relatório Técnico.
- y. O fiscal do CONTRATANTE terá o prazo de até três dias úteis para a avaliação e aprovação do Relatório Técnico apresentando pela CONTRATADA. Durante esse prazo, o chamado será considerado "aguardando aprovação", e não terá seu tempo contabilizado no cálculo do "Tempo de Solução".
- z. Caso o representante do CONTRATANTE reprove o Atendimento do Chamado ou da Solicitação de Suporte, o mesmo será considerado "Pendente" e terá seu tempo decorrido contabilizado para efeitos de Acordo de Nível de Serviço. Na avaliação do Relatório Técnico, o representante do CONTRATANTE fornecerá as pendências, requererá a adequação do serviço prestado e realizará nova avaliação do atendimento.
- Em caso de reincidência da reprovação do Relatório Técnico estará a CONTRATADA sujeita à aplicação de penalidades e medidas administrativas (rescisão contratual) previstas neste instrumento.



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 05/11
/2025 STC
TRT9



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 05/11
/2025 CIV
TRT9



1.2.12 Requisitos de experiência da equipe de projeto, implantação e manutenção da solução

a. Manter corpo técnico especializado para prestação dos serviços, com pelo menos um profissional com certificação máxima na solução ofertada, mantendo o nível de especialização para o devido atendimento técnico durante toda a vigência do contrato.

1.2.13 Requisitos de formação da equipe de projeto, implantação e manutenção da solução

Os serviços de instalação, configuração e o atendimento de chamados de garantia deverão ser prestados por técnicos com experiência nos respectivos equipamentos ou em equipamentos similares de geração anterior.

Experiência: Mínimo de 1 ano em projetos de telefonia IP com uso de gateways de voz similares.

Comprovação: Referências de projetos anteriores.

1.2.14 Requisitos de metodologia de trabalho

a. A CONTRATADA deverá elaborar o Relatório Técnico da Solicitação de Suporte nos seguintes termos:

a) Oferecendo a Solução definitiva do atendimento através de manutenção ou intervenção e/ou Manutenção Corretiva em sistemas e equipamentos periféricos;

b. O Chamado de serviço será considerado Fechado após a conclusão das seguintes etapas:

a) Implementação de solução por um ou mais profissionais da CONTRATADA;

b) Emissão, pela CONTRATADA, de Relatório Técnico do Chamado;

c) Aprovação do atendimento pelo fiscal do TRT9.

c. O Chamado de serviço será classificado, para efeitos de fiscalização contratual e análise da qualidade dos serviços, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Aberto: Chamado de Ordem de Serviço aberto via Central de Atendimento ou Central de Monitoramento Remoto;

b) Iniciado: visita técnica por profissional capacitado da CONTRATADA, atendimento ao Chamado iniciado;

c) Finalizado: atendimento realizado, com solução do Chamado e emissão de Relatório Técnico;

d) Aguardando Aprovação: aguardando avaliação do Relatório Técnico por parte do fiscal do TRT9;

e) Pendente: atendimento avaliado e não aprovado por motivo de atendimento parcial ou não atendimento do Chamado, serviço inadequado ou serviço de má qualidade;

f) Fechado: atendimento integral e adequado do Chamado, com aprovação do Relatório Técnico.

d. A CONTRATADA deverá permitir ao TRT9 acompanhar o estado de todos os Chamados. O acesso ao acompanhamento deverá estar disponível em regime de



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 05/11
/2025 STC
TRT9



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 05/11
/2025 CIV
TRT9



atendimento 24x7x365 (24 horas por dia e 7 dias por semana, incluindo feriados e finais de semana).

e. A CONTRATADA deverá enviar, em até 30 minutos, e-mail de notificação ao TRT9 sempre que houver abertura de Chamado.

f. A CONTRATADA deverá manter os registros e disponibilizar para consulta pelo TRT9 de Chamados.

1.3 Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar - Soluções Disponíveis no Mercado de Tecnologia da Informação

LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

Alternativa 1 - Upgrade dos gateways de voz e contratação de suporte e garantia	
Proposta da Empresa Khomp - upgrade e contratação de garantia	
Descrição: Upgrade e contratação de garantia e suporte de gateways Quantidade: 2	
Valor anual (unitário)	R\$ 6.165,05
Valor total	R\$ 12.330,10
Proposta da Empresa CAM - upgrade e contratação de garantia	
Upgrade e aquisição de garantia e suporte de gateways Quantidade: 2	
Valor anual (unitário)	R\$ 9.019,80
Valor total	R\$ 18.039,60


FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 05/11
/2025 STC
TRT9


HUGO
SIGNORETTI
NETTO 05/11
/2025 CIV
TRT9



Tentou-se contato com a empresa T-VoIP SpA solicitando cotação de um Khomp KMG 400, e a mesma respondeu informando "a Khomp realiza o atendimento e a comercialização diretamente".



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 05/11
/2025 STC
TRT9



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 05/11
/2025 CIV
TRT9

Alternativa 2 - Aquisição de gateways de voz novos (sem suporte)	
Cotação Sítio LojaMundi - nova aquisição	
Descrição: KMG400 KHOMP 4E1	
Quantidade: 2	
Valor unitário	R\$ 28.233,98
Valor total	R\$ 56.467,96
Cotação Sítio LojaMundi - nova aquisição	
Descrição: GXW4504 VOIP 4E1 GATEWAY GRANDSTREAM	
Quantidade: 2	
Valor unitário	R\$ 10.794,96
Valor total	R\$ 21.589,92

1.3.1 Contratações públicas similares

A pesquisa de preços foi realizada nos sites [Painel de Preços, Compras Governamentais e Banco de Preços.](#)

Foi encontrado o seguinte Pregão abaixo:

ARP nº 163/2024 da UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA (Pregão 90033/2024) , Item 9:

Item 9 - Gateway Modular Tipo 02 - Marca Khomp

Valor Unitário: R\$ 14.000,00

Quantidade: 2

Valor da Aquisição: 28.000,00

1.3.2 Outras soluções disponíveis



Está em negociação com a empresa Claro a migração de tecnologia de entrega dos troncos de E1 para SIP de forma a não ser mais necessária a utilização dos gateways de voz E1 objetos deste processo, mas até o momento a empresa não sinalizou interesse em prestar o serviço desta forma.

Até que esta migração se concretize é necessária manutenção da entrega de troncos de telefonia IP via E1 e de gateways de voz para recebe-los.

1.3.3 Alternativa no mercado de TI

Não se aplica à esta solução.

1.3.4 Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (http://www.softwarepublico.gov.br)	Solução 1			x
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			x
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			x
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?	Solução 1			x
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			x
A Solução observa as orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)	Solução 1			x
	Solução 1			



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 05/11
/2025 STC
TRT9



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 05/11
/2025 CIV
TRT9



Justificativa	O processo de upgrade e aquisição de garantia diretamente pela fabricante Khomp é a que se mostra economicamente mais vantajosa.
Benefícios	Redução no tempo de espera de reparos, com a substituição de peças para solução rápida de problemas. Atualizações de software. Suporte técnico especializado. Preservar o patrimônio do Tribunal
Locais de utilização dos equipamentos	Um dos gateways de voz ficará em Curitiba, no datacenter da Vicente Machado, 400 e o outro no datacenter da Vicente Machado, 147.
Cronograma	Conforme especificado em Requisitos Temporais



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 05/11
/2025 STC
TRT9



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 05/11
/2025 CIV
TRT9

1.4 Descrição da solução como um todo

Atualmente este Tribunal conta com sistema telefônico que opera sobre a rede de dados. Este sistema de telefonia é baseado na tecnologia SIP, largamente utilizada em telefonia IP. Internamente utilizamos uma central telefônica Asterisk que faz a gerências das ligação dos ramais internos, mas para a comunicação com telefones de fora é necessária a contratação de serviço de telefonia fixa por operadoras especializadas. A comunicação entre a central telefônica interna e as operadores de telefonia é feita através de um equipamento chamado gateway de voz. Ele faz a transformação do sinal de telefonia interno para o externo. Na capital os principais troncos de telefonia são entregues em dois gateways de voz Khomp KMG 400, que fazem esse papel de interligação.

1.5 Estimativa das quantidades a serem contratadas

Este processo tem como objeto o upgrade e suporte dos dois gateways de voz utilizados em Curitiba e adquiridos pelo CT 37/2019, do PREGÃO 53/2019, item 5.2.

1.5. 1 Demanda prevista por quantidade de bens e serviços

I	Item dem	D	D	Quantitativo a ser	Critérios de medição utilizados, documentos e outros meios probatórios.
	andado	Demanda	Prevista	contratado.	
1	Gateway de voz	2	2	2	Número de equipamentos em produção. CT 37/2019 - item 5.2

1.6 Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado para aquisição imediata é de R\$ 12.330,10, a ser pago à vista após o recebimento definitivo do objeto.



1.7 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O preço à vista se mostra mais vantajoso: R\$ 12.330,10 contra R\$ 12.892,16 (R\$ 9.519,32 + 12 x R\$ 281,07) para pagamento mensal do suporte e garantia.

Desta forma, será pago via parcela única, conforme proposta do fornecedor. Optou-se pelo pagamento à vista devido à redução no valor total do contrato proporcionada por este procedimento.

1.8 Contratações correlatas e/ou interdependentes

Este objeto é uma contratação acessória dos serviços apoiados pelos seguintes contratos, já em andamento:

CT 22/2023 - Solução de Telefonia IP

CT 80/2024- Serviço Telefônico Fixo Comutado

1.9 Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, Orçamento Estimado e Alinhamento Estratégico

A necessidade foi incluída no Plano Anual de Contratações de 2025, aprovado por meio do Despacho ADG 212 PROAD 6037-23

Item PLOA :

Descrição no Plano de Contratações: Suporte para Gateways de Telefonia - CIV-STC

Item Execução Orçamentária: 151102025000183

Alinhamento Estratégico:

PEI: OE03- Aprimorar a Governança de TIC, a proteção de dados e a segurança cibernética

ENTIC-JUD: OBJ8 - Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

1.10 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

O cenário escolhido é o que traz melhor benefício financeiro ao Tribunal. Adicionalmente, por se tratar de upgrade em equipamento já utilizado pelo Tribunal, existe redução de esforço, do consumo de recursos humanos e do risco no processo de configuração do equipamento atualizado.

1.11 Relacionar os ajustes e adequações que precisam ser realizados no ambiente do órgão para viabilizar a implantação e a sustentação da STIC escolhida.

AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Nome da Solução 1:		Upgrade e suporte para gateways de voz
ID	Tipo de necessidade	Descrição
1	Infraestrutura tecnológica	Não é necessária adequação.



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 05/11
/2025 STC
TRT9



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 05/11
/2025 CIV
TRT9



2	Infraestrutura elétrica	Não é necessária adequação.
3	Logística de implantação	Não é necessária adequação.
4	Espaço físico	Não é necessária adequação.
5	Mobiliário	Não é necessária adequação.
6	Necessidade de capacitação	Não é necessária adequação.



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 05/11
/2025 STC
TRT9



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 05/11
/2025 CIV
TRT9

1.12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

O TRT9 já adquiriu gateways de voz em diversas ocasiões e não foram verificados desde então impactos ambientais significativos.

No entanto, estão previstos nos requisitos legais e ambientais, a observância pela CONTRATADA das seguintes diretrizes, critérios e práticas de sustentabilidade do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, como consta no Item 1.2.8. Requisitos sociais, ambientais e culturais.

Adicionalmente, por se tratar de utilização de equipamentos já existente, tal ação já é ambientalmente favorável por estender o tempo de vida de um equipamento que seria baixado em outros cenários, reduzindo a produção de lixo eletrônico.

1.13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação à necessidade a que se destina:

A contratação proposta de upgrade, garantia e suporte de gateways de voz mostra-se plenamente adequada às necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do TRT9, considerando a atual topologia e os desafios de escalabilidade, disponibilidade e desempenho do sistema de telefonia IP. A sua realização é essencial para garantir a continuidade dos serviços digitais prestados pelo órgão.

Desta forma nos mostramos favoráveis a continuidade do prosseguimento desta contratação.

1.14 Análise da necessidade de classificação nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Nenhum documento produzido pela equipe de planejamento (ETP, TR, pesquisa de preços, etc.) terá caráter sigiloso.

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 Recursos materiais e humanos



Somente serão necessários recursos humanos para o preparo dos equipamento para envio ao fabricante para execução do upgrade e recolocação do equipamento atualizado no mesmo local.

Não haverá necessidade de diárias ou viagem para esta aquisição.

2.2 Gestão e fiscalização contratual

A gestão e a fiscalização dos contratos administrativos serão realizadas conforme disposto no Ato Presidência nº 164, de 06 de junho de 2023.

2.3 Descontinuidade do fornecimento da solução de tecnologia da informação

É possível a colocação de gateways de voz de pequeno porte para mitigar a falta deste fornecimento, com possível degradação do serviço oferecido.

Também é possível continuar com os equipamentos sem suporte e garantia, assumindo risco de:

Depreciação tecnológica;

Aumento dos riscos de segurança por falta de updates de firmware;

Falha de hardware;

Incapacidade da equipe técnica deste Tribunal conseguir fazer as configurações necessárias para novas demandas ou correção de incidentes.

2.4 Transição contratual

ID	Ação	Responsável	Data Início	Data Fim
1	Realizar pesquisas de pregões e de mercado, visando auxiliar a avaliação de nova contratação	STC	Imediatamente após inviabilidade de migração de E1 para SIP	2 meses após seu início
2	Atualização tecnológica dos gateways E1	CONTRATADA	Imediatamente após chegada do	30 dias após seu início


FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 05/11
/2025 STC
TRT9


HUGO
SIGNORETTI
NETTO 05/11
/2025 CIV
TRT9



			equipamento em seu endereço	
3	Ativação e configuração do gateway atualizado	STC/CONTRATADA	Imediatamente após devolução do equipamento atualizado nas dependências do Tribunal	7 dias após seu início



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 05/11
/2025 STC
TRT9



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 05/11
/2025 CIV
TRT9

2.5 Estratégia de independência tecnológica

TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO TECNOLÓGICO

I D	A forma de transferência de conhecimento tecnológico nos casos de contratação de desenvolvimento de softwares sob encomenda no mercado de TIC ou medidas tomadas para mitigar eventual dependência tecnológica dos serviços prestados
1	Manutenção da capacitação da equipe técnica do Tribunal nas tecnologias envolvidas de forma a mitigar eventual rescisão contratual.

DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTURAL

I D	Os direitos de propriedade intelectual e autorais da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, inclusive sobre os diversos produtos gerados ao longo do contrato, tais como a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que tais direitos são exclusivos da empresa contratada.
1	Não se aplica. Trata-se de estudo para aquisição de gateways de voz que não pressupõe a geração de artefatos com características proprietárias. Caso houver necessidade de consulta a manuais, procedimentos e documentação dos equipamentos, estes são disponibilizados pela CONTRATADA ou fabricante dos equipamentos e deverão ser disponibilizados para consulta sem ônus ao TRT9.

DEFINIÇÃO DE PROCESSO DE SOFTWARE

I D	VINCULAR O CONTRATO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO OU MANUTENÇÃO DE SOFTWARE A UM PROCESSO DE SOFTWARE (Acórdão TCU 381/2011 e TCU 1233/2012)
1	Não se aplica. Trata-se de estudo para aquisição de gateways de voz

PROGRAMAS DE CÓDIGO ABERTO



I	MIGRAÇÃO DE PROGRAMAS PROPRIETÁRIOS PARA SIMILARES DE CÓDIGO ABERTO (Ato Conjunto nº 10/2008) E USO PREFERENCIAL POR CÓDIGOS ABERTOS (Ato Conjunto nº 10/2008)
1	A migração do uso de programas proprietários para outros similares de código aberto deverá basear-se em estudos técnicos preliminares que definam um cronograma criterioso e que assegurem a qualidade e eficiência dos correspondentes serviços.
2	Os órgãos da Justiça do Trabalho utilizarão, preferencialmente, programas de computador com código aberto, isentos de reservas de direitos proprietários quanto às condições de seu uso, modificação, customização, cessão, liberdade de instalação, plena utilização, acesso ao código fonte, distribuição, padronização e, fundamentalmente, sem ônus de aquisição de licenças.



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 05/11
/2025 STC
TRT9



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 05/11
/2025 CIV
TRT9

CONTRATAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO CONSIDERADOS ESTRATÉGICOS

ID Não se aplica. Trata-se de estudo para aquisição de gateways de voz

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Natureza do objeto

DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

ID	BENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO
1	Não está incluída aquisição de bens nesta aquisição
ID	SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO
1	Upgrade de gateway de voz compatível com SIP e no mínimo 3 interfaces E1
2	Garantia e suporte dos equipamentos do item 1.

3.2 Adjudicação do objeto

Não se aplica por se tratar de contratação por dispensa de licitação.

3.3 Modalidade e tipo de licitação

Recomenda-se que esta contratação seja feita por dispensa de licitação.

3.3.1 Análise do processamento por meio do sistema de registro de preços

Não se aplica por se tratar de contratação por dispensa de licitação.

3.4 Classificação e indicação orçamentária

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA " FONTE DE RECURSOS

ID	Valor	Fonte (Programa / Ação)
1	R\$ 12.330,10	1000000000



TOTAL	R\$ 12.330,10	
-------	---------------	--

3.5 Vigência da prestação de serviço

O prazo da vigência será:

ITEM 1 - Upgrade de gateway de voz Khomp KMG 400 para KMG 400 One - terá vigência de 67 dias, contados da assinatura do contrato, considerando 7 dias para o envio, 30 dias para o upgrade, 10 dias para a devolução/instalação, 2 dias para o ateste provisório, 8 para o ateste definitivo e 10 dias para o pagamento.

ITEM 2: Serviço de garantia e suporte de gateway de voz Khomp KMG 400 One - terá duração de 12 meses contados a partir de seu recebimento definitivo, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

Havendo prorrogação do contrato, o valor poderá ser reajustado anualmente, a contar da data de apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, ou da data do último reajuste, limitado à variação do IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

3.6 Equipe de apoio à contratação

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico (Titular e Substituto)	Fiscal Administrativo
HUGO SIGNORETTI NETTO	GETULIO EZEQUIEL MARTINS MENDES	PAULO GERVA
	FLÁVIO JOSÉ CHIODI	

4 ANÁLISE DE RISCOS " MAPA DE RISCOS (DOCUMENTO EM ANEXO)

4.1 Riscos do processo de contratação e da solução de TI

Mapa de risco anexo à este processo.

ITENS ADICIONAIS	DESCRIÇÃO
A	Lista de Potenciais Fornecedores
B	Contratações Públicas Similares
C	Mapa de Riscos (documento em anexo)

Equipe de Planejamento da contratação:

HUGO SIGNORETTI NETTO

Integrante Demandante

FLÁVIO JOSÉ CHIODI



Documento "ETP - TIC - Completo", no sistema Vetor, processo "Suporte para Gateways de Telefonia - CIV-STC - 151102025000183 (Nº 354017)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.YPISD.HNNLO no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 05/11
/2025 STC
TRT9



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 05/11
/2025 CIV
TRT9

Integrante Técnico

PAULO CELSO GERVA

Integrante Administrativo

Área Temática: Tecnologia da informação e comunicação - TI

Termos de busca - separados por ;: Garantia; Equipamentos; telefonia; CIV; STC; compra direta;



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 05/11
/2025 STC
TRT9



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 05/11
/2025 CIV
TRT9

